



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

internet

Reprodução

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XVII – Nº 5457

Segunda-feira, 18 de junho de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 443 de 18 de junho de 2018

Dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de Transporte Coletivo Convencional e Seletivo no Município de Petrópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o Art. 173, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Petrópolis.

CONSIDERANDO os Ofícios GDP nºs 359/2018 e 374/2018, da Presidência da CPTRANS;

CONSIDERANDO as reuniões do COMUTRAN, realizadas nos dias 24 de abril de 2018 e 22 de maio de 2018, nos termos do Inciso V do art. 173, da LOM;

CONSIDERANDO que o atual valor da tarifa aplicada no sistema público da cidade não sofre reajuste desde maio de 2017;

CONSIDERANDO que as planilhas, as atas do COMUTRAN e a minuta do presente restaram encaminhadas à Câmara Municipal de Petrópolis, no dia 18 de junho de 2018, por meio do Ofício GP nº 446/2018, observar-se-á o disposto no art. 173, parágrafos 1º e 3º da LOM.

DECRETA

Art. 1º – O preço da tarifa de todas as linhas de Transporte Coletivo Convencional do Município de Petrópolis é fixado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), sendo facultado aos operadores do serviço oferecer desconto de R\$ 0,10 (dez centavos) nos pagamentos de passagem feitos com cartão de bilhetagem eletrônica.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos casos de descontos de tarifa previstos em Lei.

Art. 2º – O preço da tarifa de linhas de Transporte Coletivo Executivo deverá obedecer ao que dispõe o Art. 8º, inciso III, da Lei 6.090/04, sendo necessariamente, no mínimo, 30% (trinta por cento) superior à tarifa fixada para os serviços de Transportes Convencionais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando as tarifas a terem vigência a partir do dia 26 de junho de 2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 639 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora LORRANA CRISTINA ROSA TEODORO, matr. nº 22694-7, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, passe a ter exercício na Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 14/06/18. (Proc. nº 28.829/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 640 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora FREDERICO LOPES DE SOUZA, no cargo de Motorista do Q.P., matr. nº 22379-4 a partir de 01/06/18 (Proc. nº 1.076/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PLANILHA DE CUSTOS
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS

I - Custo Variável**1 - Combustível**

= Preço litro diesel	3,1393
x Coeficiente (litros / Km)	0,3700
= Diesel por Km (R\$)	1,1616

2 - Lubrificantes

= Preço litro diesel	3,1393
x Coeficiente equivalente	0,0500
= Lubrificantes por Km (R\$)	0,1570

3 - Rodagem**3.1 - Pneus**

= Preço por Unidade	1.180,44
x Nº de Unidades	6
= Valor dos Pneus	7.082,66

3.2 - Recapagem

= Preço por unidade	413,59
x Nº de Unidades	15
= Valor das Recapagem	6.203,79

Resumo do valor de um conjunto de 6 pneus (com 2,5 recapagens para cada pneu)

+ 3.1 - Pneus	7.082,66
+ 3.2 - Recapagem	6.203,79

= Valor do conjunto rodagem	13.286,46
/ Vida Útil de 1 jogo (km)	105.000
= Rodagem por Km (R\$)	0,1265

Cálculo do Percurso Médio Mensal - P.M.M.

= Km Média Mensal	2.499.431,47
/ Frota Operante	348
= P.M.M	7.182,27

4 - Peças e Acessórios

= Preço do veículo	329.175,06
x (0,83% ao mês)	2.732,15
/ P.M.M.	7.182,27
= Custo por Km	0,3804

Resumo do Custo Variável = (R\$ por Km rodado)

= 1 - Combustível	1,1616
= 2 - Lubrificantes	0,1570
= 3 - Rodagem	0,1265
= 4 - Peças e Acessórios	0,3804
= Total Custo Variável	1,8255

II - Custo Fixo**5 - Depreciação de Capital****5.1 - Chassis****5.1.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis – MICROÔNIBUS**

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,2000	1,2000
1 a 2 anos	1	0,1714	0,1714
2 a 3 anos	3	0,1429	0,4287
3 a 4 anos	11	0,1143	1,2573
4 a 5 anos	3	0,0857	0,2571
5 a 6 anos	13	0,0571	0,7423
6 a 7 anos	8	0,0286	0,2288
Mais de 7 anos	9	0,0000	0,0000
Total	54		4,2856

5.1.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis – CONVENCIONAL

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	0	0,1545	0,0000
1 a 2 anos	0	0,1391	0,0000
2 a 3 anos	0	0,1236	0,0000
3 a 4 anos	4	0,1082	0,4328
4 a 5 anos	0	0,0927	0,0000
5 a 6 anos	210	0,0773	16,2330
6 a 7 anos	48	0,0618	2,9664
7 a 8 anos	32	0,0464	1,4848
8 a 9 anos	19	0,0309	0,5871
9 a 10 anos	11	0,0155	0,1705
Mais de 10 anos	3	0,0000	0,0000
Total	327		21,8746

5.1.3 - Cálculo da Depreciação - Chassis

= Preço do Chassis (média ponderada)	191.635,53
- 6 Pneus	(7.082,66)
= Total	(7.082,66)
= Valor a Depreciar	184.552,87
x Coeficiente Anual	26,1602
= Depreciação anual da frota	4.827.939,92
/ Frota Total	381
= Depreciação Anual	12.671,76
/ (/) 12	12
= Valor Depreciação mensal	1.055,98

PLANILHA DE CUSTOS
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS

5.2 - Carroceria

5.2.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria – MICROÔNIBUS

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,2000	1,2000
1 a 2 anos	1	0,1714	0,1714
2 a 3 anos	3	0,1429	0,4287
3 a 4 anos	11	0,1143	1,2573
4 a 5 anos	3	0,0857	0,2571
5 a 6 anos	13	0,0571	0,7423
6 a 7 anos	8	0,0286	0,2288
Mais de 7 anos	9	0,0000	0,0000
Total	54		4,2856

5.2.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria – CONVENCIONAL

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	0	0,1545	0,0000
1 a 2 anos	0	0,1391	0,0000
2 a 3 anos	0	0,1236	0,0000
3 a 4 anos	4	0,1082	0,4328
4 a 5 anos	0	0,0927	0,0000
5 a 6 anos	210	0,0773	16,2330
6 a 7 anos	48	0,0618	2,9664
7 a 8 anos	32	0,0464	1,4848
8 a 9 anos	19	0,0309	0,5871
9 a 10 anos	11	0,0155	0,1705
Mais de 10 anos	3	0,0000	0,0000
Total	327		21,8746

Total 381 26.1602

5.2.3 - Cálculo da Depreciação - Carroceria

= Preço da Carroceria (média ponderada)	137.559,49
x Coeficiente Anual	26,1602
= Depreciação Anual Frota	3.598.583,87
/ Frota Total	381
= Depreciação Anual	9.445,10
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	787,09

5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

= Preço do Veículo	329.195,02
x Coeficiente Anual/veículo	0,12%
= (R\$) Depreciação Anual	395,03
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	32,92

Resumo dos Custos de Depreciação

+ 5.1 - Chassis	1.055,98
+ 5.2 - Carroceria	787,09
+ 5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos	32,92
= Total	1.875,99

6 - Remuneração de Capital**6.1 - Chassis****6.1.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis**

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,1200	0,7200
1 a 2 anos	1	0,0960	0,0960
2 a 3 anos	3	0,0754	0,2262
3 a 4 anos	11	0,0583	0,6413
4 a 5 anos	3	0,0446	0,1338
5 a 6 anos	13	0,0343	0,4459
6 a 7 anos	8	0,0274	0,2192
Mais de 7 anos	9	0,0240	0,2160
Total	54		2,6984

6.1.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis – CONVENCIONAL

Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	0	0,1200	0,0000
1 a 2 anos	0	0,1015	0,0000
2 a 3 anos	0	0,0848	0,0000
3 a 4 anos	4	0,0699	0,2796
4 a 5 anos	0	0,0569	0,0000
5 a 6 anos	210	0,0458	9,6180
6 a 7 anos	48	0,0365	1,7520
7 a 8 anos	32	0,0291	0,9312
8 a 9 anos	19	0,0236	0,4484
9 a 10 anos	11	0,0199	0,2189
Mais de 10 anos	3	0,0180	0,0540
Total	327		13,3021

Total 381 16.0005

6.1.3 - Cálculo da Remuneração - Chassis

= Preço do Chassis	191.635,53
- 6 Pneus	(7.082,66)
= Total	(7.082,66)
= Valor total a remunerar	184.552,87
x Coeficiente Anual	16,0005
/ Frota	381
= Valor Remuneração Anual	7.750
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	645,87

PLANILHA DE CUSTOS
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS

6.2 - Carroceria			
6.2.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria			
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,1200	0,7200
1 a 2 anos	1	0,0960	0,0960
2 a 3 anos	3	0,0754	0,2262
3 a 4 anos	11	0,0583	0,6413
4 a 5 anos	3	0,0446	0,1338
5 a 6 anos	13	0,0343	0,4459
6 a 7 anos	8	0,0274	0,2192
Mais de 7 anos	9	0,0240	0,2160
Total	54		2,6984

6.2.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria - CONVENCIONAL			
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	0	0,1200	0,0000
1 a 2 anos	0	0,1015	0,0000
2 a 3 anos	0	0,0848	0,0000
3 a 4 anos	4	0,0699	0,2796
4 a 5 anos	0	0,0569	0,0000
5 a 6 anos	210	0,0458	9,6180
6 a 7 anos	48	0,0365	1,7520
7 a 8 anos	32	0,0291	0,9312
8 a 9 anos	19	0,0236	0,4484
9 a 10 anos	11	0,0199	0,2189
Mais de 10 anos	3	0,0180	0,0540
Total	327		13,3021

6.2.3 - Cálculo da Remuneração - Carroceria	
= Preço da Carroceria	137.559,49
x Coeficiente anual	16,0005
/ Frota	381
= Remuneração anual	5.776,96
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	481,41

6.3 - Almoxnarifado	
= Preço do Veículo	329.195,02
x Coeficiente Anual	3,00%
= Valor a Remunerar	9.875,85
x Taxa Remuneração anual	12,00%
= Remuneração anual	1.185,10
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	98,76

6.4 - Maquinas, Instalações e Equipamentos	
= Preço do Veículo	329.195,02
x Coeficiente Anual / veículo	4,00%
= Valor a Remunerar	13.167,80
/ Taxa Remuneração anual	12,00%
= Remuneração anual	1.580,14
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	131,68

Resumo da Remuneração Mensal	
6.1 - Chassis	645,87
6.2 - Carroceria	481,41
6.3 - Almoxnarifado	98,76
6.4 - Maquinas e Instalações	131,68
Total	1.357,72

7 - Operação	
7.1 - Motorista	
= Fator de Utilização	2,9103
x Piso Salarial (2017)	2.300,96
= Custo por veículo/mês	6.696,49
7.2 - Cobrador	
= Fator de Utilização	2,4749
x Piso Salarial (2017)	1.267,08
= Custo por veículo/mês	3.135,90
7.3 - Fiscais	
= Fator de Utilização	0,3750
x Piso Salarial (2017)	1.573,37
= Custo por veículo/mês	590,01
7.4 - Manutenção	
= % Pessoal Manutenção	13,50%
+ Custo Motorista/mês	6.696,49
+ Custo Cobrador/mês	3.135,90
+ Custo fiscais/mês	590,01
= Total	10.422,40
= Custo por veículo / mês	1.407,02
7.5 - Pessoal Administrativo	
= % Pessoal Administrativo	10,50%
+ Custo Motorista/mês	6.696,49
+ Custo Cobrador/mês	3.135,90
+ Custo fiscais/mês	590,01
= Total	10.422,40
= Custo por veículo / mês	1.094,35
7.6 - Encargos Sociais (de 7.1 a 7.5)	
= Total Custo Pessoal / mês	12.923,77
x % Encargos Sociais	43,05%
= Custo por veículo / mês	5.563,68

PLANILHA DE CUSTOS
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS

7.7 - Remuneração da Diretoria	
= Folha diretoria	440.943,84
/ Frota Operante	348
= Custo por veículo / mês	1.267,08
7.8 - Benefícios	
7.8.1 - Benefícios - Uniforme	
+ Fator Utilização Motorista	2,9103
+ Fator Utilização Cobrador	2,4749
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,7602
x Valor do Benefício (2017)	76,00
= Custo por veículo / mês	437,78
7.8.2 - Benefícios - Cesta Básica	
+ Fator Utilização Motorista	2,9103
+ Fator Utilização Cobrador	2,4749
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,7602
x Valor do Benefício (2017)	200,00
= Custo por veículo / mês	1.152,04
7.8.3 - Benefícios - Taxa de Custeio do Sindicato	
= Valor mensal (2017)	0,00
= Custo por veículo / mês	-
7.8.4 - Benefícios - Uniforme Pessoal Adm e Manutenção	
= % Pessoal Adm. e Manut.	24,00%
+ Fator Utilização Motorista	2,9103
+ Fator Utilização Cobrador	2,4749
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,7602
x Valor do Benefício (2016)	33,00
= Custo por veículo / mês	45,62
Resumo de despesas com Pessoal	
= 7.1 - Motoristas	6.696,49
= 7.2 - Cobradores	3.135,90
= 7.3 - Fiscais	590,01
= 7.4 - Manutenção	1.407,02
= 7.5 - Administração	1.094,35
= 7.6 - Encargos Sociais	5.563,68
= 7.7 - Folha Diretoria	1.267,08
= 7.8 - Benefícios	1.635,44
= Total Operação / mês	21.389,97
8 - Despesas Administrativas	
8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	
= Custo por veículo / ano	164,22
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	13,69
8.2 - Outras Despesas Administração	
= Preço do Veículo	329.195,02
x 4% do preço do veículo	13.167,80
/ (/12)	12
= Custo por veículo / mês	1.097,32
8.3 - IPVA	
= Custo por Veículo / ano	2.597,89
+ Recolhimento desconto (IPVA 2014)	1.869,54
+ Taxas DETRAN veículo/ano	189,45
= Total	4.656,88
/ (/) 12	12
= Custo por Veículo/mês	388,07
8.4 - Seguro de Responsabilidade Civil	
= Custo por Veículo / ano	2.328,13
/ (/) 12	12,00
= Custo por Veículo/mês	194,01
8.5 - Quota de Conservação e Limpeza de Terminais	
= Custo por Veículo / acesso	2,15
x Nº de acessos / mês	34.153
= Custo Total	73.428,95
/ Frota Total	381
= Custo por Veículo / mês	192,73
8.6 - Sistema de monitoramento por GPS e Bilhetagem Eletrônica	
= Custo por Veículo / mês	341,00
8.7 - Gerenciamento - CPTRANS	
= Demanda equivalente/mês	3.572.463,35
x Gerenciamento (2%)	0,02
= Custo Total	303.659,38
/ Frota Total	381,00
= Custo por Veículo / mês	797,01
Resumo de Despesas Administrativas	
8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	13,69
8.2 - Outras Despesas	1.097,32
8.3 - IPVA	388,07
8.4 - Seguro RCF	194,01
8.5 - Quota de Conservação e Limpeza de Terminais	192,73
8.6 - Sistema de monitoramento por GPS	341,00
8.7 - Gerenciamento CPTRANS	797,01
Total	3.023,82

PLANILHA DE CUSTOS	
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ	
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS	
Resumo do Custo Fixo	
= 5 - Depreciação	1.875,99
x Frota Total	381
= Total Depreciação/mês	714.752,65
= 6 - Remuneração	1.357,72
x Frota Total	381
= Total Remuneração/mês	517.292,88
= 7 - Pessoal	21.389,97
x Frota operante	348
= Total Pessoal	7.443.710,66
= 8 - Despesas Administrativas	3.023,82
x Frota Total	381
= Total Despesas Administrativas	1.152.074,97
= Total do custo Fixo	9.827.831,16
/ Quilometragem Percorrida	2.499.431,47
= Custo Fixo Total por Km	3.9320
III - Calculo do Índice de Passageiros por Km - IPK	
= Demanda equiv. Sist. Urbano	3.402.526
+ Demanda equiv. Sist. Executivo	169.937
= Demanda Equivalente Total	3.572.463
/ Km Rodada	2.499.431
= (=) Índice de Passageiros por Km	1.4293
IV - Calculo da Tarifa Media	
= Custo variável	1.8255
+ Custo Fixo	3.9320
= Sub Total	5.7575
1- (Total dos Tributos)	0,9600
(1-(2%+2%))	
= Custo Total c/ tributos	5.997
+ 2% INSS Patronal	0,1199
+ 2% Alíquota ISS	0,1199
= Custo Total	5.9974
/ I.P.K.	1,4293
= Tarifa Média (R\$)	4,20

Consumidor

defenda seus direitos

Rua Moreira da Fonseca, Centro
(ao lado da Secretaria de Educação)

PROCON
segunda a sexta
12h30 às 18h



Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474

PORTARIA Nº 641 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 17/05/18,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do servidor GENECL ESTEVES DA ROCHA, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 11674-2, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 2.196 (dois mil cento e noventa e seis) dias de serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, referente ao período de 17/03/83 a 21/03/89, no cargo de Policial Militar. (Processo nº 5.756/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 23/05/18,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, da servidora ANGELA MARIA RIBEIRO NEVES, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 20523-0, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, 3.275 (três mil duzentos e setenta e cinco)

dias de serviços prestados ao Fundo de Previdência Social do Município de Areal-RJ- (AREAL PREV), sob regime estatutário no cargo de Merendeira, da seguinte forma:

– 312 (trezentos e doze) dias, referente ao período de 23/02/01 a 31/12/01,

– 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, referente ao período de 02/01/02 a 31/12/02,

– 50 (cinquenta) dias, referente ao período de 19/05/03 a 07/07/03,

– 2.549 (dois mil quinhentos e quarenta e nove) dias, referente ao período de 27/02/04 a 23/02/11.

(Processo nº 53.552/17)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 643 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora QUEZIA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21989-4, a partir de 04/05/18. (Proc. nº 28.117/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 644 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 27.142/18, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 27.142/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 16 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de ALINE CHAVES MOREIRA TEIXEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3B, matr. nº 16338-4, para ALINE CHAVES MOREIRA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 28.824/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 645 de 08 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- PAULO SÉRGIO TELES DOS SANTOS, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 19248-1, para atuar em função sem esforço físico e sem pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/04/18. Proc. nº 12.935/18.
- ADRIANA MOURA DUARTE, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17225-1, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/04/18. Proc. nº 11.196/18.
- VANDA FERREIRA CARVALHO LIMA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17036-4, para atuar em função sem esforço físico e fora da cozinha, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/03/18. Proc. nº 12.969/18.
- SOLIMAR BARBOSA DA COSTA GASPARINI DA SILVA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17521-8, para atuar em função sem deambulação prolongada e sem pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/03/18. Proc. nº 17.288/18.
- SIMONE WOLFOLGRAMM, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22626-2, para atuar em função sem esforço físico e sem pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/04/18. Proc. nº 17.482/18.
- GISELE COSTA HERMES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 21971-1, para atuar em função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/03/18. Proc. nº 14.611/18.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Fica designado Carlos Henrique Muller para a Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 5969/2017.

IVANO VEGELE

Diretor do Departamento de Manutenção Viária

Fica designado Carlos Henrique Muller para a Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 17869/2017.

IVANO VEGELE

Diretor do Departamento de Manutenção Viária

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 055-A/2018

Proc. 29738/2018 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.213,60 (mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), em favor da empresa EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS, referente à

aquisição de pães para Operação de Inverno de 2018, no intuito de atender aos serviços voltados para a população em situação de risco social. Publique-se em 08/06/18.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2018

Proc. 1744/2018 – Autorizo a formalização do Contrato de locação do imóvel onde funcionará o Centro Pop para atender a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme parecer e minuta da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 12/06/18.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2018

Processo 46936/2017 – SAS – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em 12/06/18

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2018

Proc. 008393/2008 – Autorizo a renovação e alteração da Autorização de Uso de Bens ao termo nº 22/2013, entre o Município de Petrópolis e a Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Petrópolis, pelo período de 05 (anos) a partir de 05/07/2018, conforme parecer e minuta da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 12/06/18.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS
29474/2018; 29864/2018.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 06

em 13 de junho de 2018

29943/2018; 30301/2018; 30363/2018; 30874/2018; 29691/2018; 24997/2018.

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 108 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 25/04/2018, ao servidor (a) ANTONIO WOGEL GUEDES, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7611, lotado (a) na UBS Mosela (Processo nº 23486/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 16/05/2018, ao servidor (a) CEDINA CAROLINA COELHO DOS SANTOS, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 6310, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro (Processo nº 27839/2018);

– 90 (noventa) dias a partir de 28/01/2018, ao servidor (a) CELSO LUIZ GERALDO, Motorista do Q.P., matr. nº 1111, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica (Processo nº 05406/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 16/05/2018, ao servidor (a) HAYA GOMES PORTO, Técnico (a) de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 1174, lotado (a) no Protocolo e Comunicações (Processo nº 28826/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 19/02/2018, ao servidor (a) HELOISA DE FATIMA SEVERINO DA COSTA LIMA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrículas nº 5733 e 6255, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio (Processo nº 10755/2018);

– 78 (setenta e oito) dias a partir de 01/12/2017, ao servidor (a) JORGE ALBERTO RISPOLI, Auxiliar de Imobilização do Q.P., matr. nº 5180, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 03415/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 29/03/2018, ao servidor (a) JORGE ALBERTO RISPOLI, Auxiliar de Imobilização do Q.P., matr. nº 5180, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 22726/2018);

– 135 (cento e trinta e cinco) dias a partir de 16/02/2018, ao servidor (a) LANNIA SIMÃO BELLIZZI, Psicóloga do Q.P., matr. nº 7770, lotado (a) no CAPS Alcool e Drogas (Processo nº 08124/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 18/05/2018, ao servidor (a) MARIA ESTELA ELEODORO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5109, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 29153/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 24/04/2018, ao servidor (a) MARIA DE FATIMA PASCOAL CARDOSO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4211, lotado (a) no Programa de Planejamento Familiar (Processo nº 22267/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2018, ao servidor (a) MARLENE DE ANDRADE DELGADO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7405, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 23061/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 02/03/2018, ao servidor (a) MILENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5557, lotado (a) no CRA (Processo nº 11678/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 05/04/2018, ao servidor (a) MÔNICA BITTAR, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 6924, lotado (a) na USF São Sebastião (Processo nº 19429/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 09/02/2018, ao servidor (a) RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório do Q.P., matr. nº 6567, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 07756/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 03/05/2018, ao servidor (a) ROSEMERI CARIDADE, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4012, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 28061/2018);

SILMAR LEITE FORTES

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 109 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 24/04/2018 – PATRICIA ALEXANDRE SANTOS, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 8010, lotado (a) na UBS da Posse (Processo nº 21943/2018).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 110 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei nº 6946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade às servidoras abaixo:

– GABRIELA CORDEIRO DE MELLO – Médico (a) do Q.P., matr. nº 5958, lotada no CRA, e matr. nº 6454, lotada no PSLs, a partir de 16/04/2018 (Processo nº 21769/2018);

– PRISCILA MENDONÇA – Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 8049, lotada na UBS Quitandinha, a partir de 09/05/2018 (Processo nº 26568/2018);

– SHIRLEI GONÇALVES CORINO – Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 8000, lotada na Divisão de Almoxarifado, a partir de 01/05/2018 (Processo nº 22859/2018);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 111 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 1º da Lei nº 6709/09, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade às funcionárias abaixo:

– GENI FERREIRA DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde da SMS, matr. nº 7526, lotada na USF Amazonas, a partir de 20/04/2018 (Processo nº 22951/2018);

– VANESSA ABREU FERREIRA – Agente Comunitário de Saúde da SMS, matr. nº 7351, lotada na USF Santíssima Trindade, a partir de 04/05/2018 (Processo nº 27447/2018);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 112 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 1º da Lei nº 6701/09, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade à funcionária abaixo:

– ALESSANDRA APARECIDA FRAGA BARCELOS SIQUEIRA – Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4251, lotada no Centro de Saúde do Itamarati, a partir de 28/09/2017 (Processo nº 21103/2017).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 113 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 12 (doze) meses a FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Motorista do Q.P., matr. nº 2761, lotado (a)

na divisão de Transporte, no período de 01/07/2018 A 30/06/2019, empenhando os quinquênios de 05/1997 a 05/2017 (Proc. 12730/2018);

– 09 (nove) meses a GERALDO MAGELA FURTADO DE GOUVEA, Motorista do Q.P., matr. nº 3117, lotado (a) na divisão de Transporte, no período de 01/07/2018 a 31/03/2019 empenhando os quinquênios de 06/1998 a 06/2013 (Proc. 08539/2018);

– 03 (três) meses a LAURA ZITTO FERNANDES, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 6906, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Correias, no período de 28/06/2018 a 27/09/2018 empenhando os quinquênios de 09/2008 a 09/2013 (Proc. 14415/2018);

– 09 (nove) meses a ROSANE MARIA SOUZA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5792, lotado (a) no CAPS Centro, no período de 07/06/2018 a 06/03/2019 empenhando os quinquênios de 004/2003 a 04/2018 (Proc. 18933/2018);

– 06 (seis) meses a VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO PORTUGAL, Médico (a) do Q.P., matr. nº 4902, lotado (a) no SPA Posse, no período de 17/05/2018 a 16/11/2018 empenhando os quinquênios de 07/2006 a 07/2016 (Proc. 08359/2018);

– 03 (três) meses a WALTER VIEIRA FILHO, Técnico de Radiologia do Q.P., matr. nº 247, lotado (a) na UPa Centro, no período de 10/06/2018 a 09/09/2018 empenhando os quinquênios de 08/2012 a 08/2017 (Proc. 08183/2018);

– 06 (seis) meses a WANIZE ROCHA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5577, lotado (a) no DIP, no período de 04/07/2018 a 03/01/2019 empenhando os quinquênios de 09/2002 a 09/2007, e 09/2012 a 09/2017 (Proc. 07693/2018);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 115 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 5770, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro, no período de 02/06/2014 a 01/09/2014 empenhando os quinquênios de 03/2003 a 03/2008 (Proc.200589/2014);

– 03 (três) meses a KAREN BOM LIMA LIGEIRO, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7584, lotado (a) no CSCPMJF, no período de 02/07/2018 e 01/10/2018, empenhando os quinquênios de 10/2012 a 10/2017 (Proc. 20226/2018);

– 03 (três) meses a RACHEL CORREA PEIXOTO, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 7185, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Correias, no período de 15/05/2018 a 14/08/2018, empenhando os quinquênios de 08/2010 a 08/2015 (Proc. 19129/2018);

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 116 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar em dobro, nos termos do Art. 88 da Lei 3884/77 c/c art. 5º, XXXVI da Constituição Federal, o período de Licença Prêmio adquirido de 01/1991 até 01/1996 do funcionário (a) LUCIANE MARIA SANTANA BALTHAZAR, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1226, lotado (a) no Programa da Criança e do Adolescente (Processo nº 18709/2018).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 117 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 875 (oitocentos e setenta cinco) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal de Petrópolis, no período de 01/08/1980 a 24/12/1982;

336 (trezentos e trinta seis) dias de serviço prestados à Prefeitura de Mangaratiba, no período de 01/03/1984 a 31/01/1985;

– 1001 (hum mil e hum) dias de serviços prestados à Prefeitura de Rio Claro, no período de 01/02/1985 a 30/10/1987;

– 1752 (hum mil setecentos e cinquenta dois) dias de serviços prestados à Prefeitura de Petrópolis, nos períodos de 01/03/1987 a 07/12/1990 e 01/08/1998 a 11/08/1999, para o (a) servidor (a) NELSON RAUL DE SOUZA E SILVA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 3915, conforme parecer da Assessoria Jurídica contido nos autos do processo administrativo nº 08893/2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 118 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE, enquadrar no NÍVEL PLENO, com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial – 0032661-42.2016.8.19.0042, a saber:

Nível Pleno:

– CELY MORETH MIRANDA, matr. 5538, a partir de 01/07/2012.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 119 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE, enquadrar no NÍVEL PLENO, com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial – 0007319-29.2016.8.19.0042, a saber:

Nível Pleno:

– MARCELO RICARDO DA SILVA, matr. 4890, a partir de 03/07/2011.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 120 05 de junho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito parte da portaria nº 1784/16 de 28/12/2016, publicada no DOM nº 5098 de 29/12/2016, em nome do servidor (a) VANIA LOPES BADIN WERNECK DE CARVALHO, matr. nº 3575, Médico (a) do Q.P., pelo fato do (a) servidor (a) não ter mais interesse em usufruir sua licença prêmio para fins de aposentadoria (Processo nº 11277/2018).

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde